



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

**LEI Nº 1.619 de 21 de junho de 2022.**

**"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.322,01 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.322,01 (Cento e Setenta Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0710 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.025 - MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

160.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

Valor: 170.322,01 (Cento e Setenta Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Um Centavos)

Adiciona: R\$ 170.322,01

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da

Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

1.7.1.2.99.00.01.00.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal

R\$ 170.322,01

160.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

R\$ 170.322

Art. 3º EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fama - MG, 21 de junho de 2022.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**

Prefeito Municipal